



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.000579/2023-80

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - REITORIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria**, com sede na Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitor Substituto Lucas Spillere Barchinski, nomeado pela Portaria nº 1.003/2022, publicada no DOU de 01 de junho de 2022, portadora da matrícula funcional nº 1578319, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489 – Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Roberto de Souza Dias, portador da Carteira de Identidade nº *83045**, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº ***.838.468-** e pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da Carteira de Identidade nº *85433**, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº ***.408.568-** tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.000579/2023-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 01 – SEGURO VEÍCULOS – UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS /VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS				
Campus Abelardo Luz				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
1	1	Strada Adventure, Flex, 1.8, 132cv Camionete Aberta, Cabine estendida (MML3292)	2014/14	R\$444,92
2	1	Fiat Uno Vivace 1.0 Flex (MKY2691)	2013/13	R\$397,25
3	1	Fiat Ideia Essence 1.6 (MKY3111)	2013/13	R\$423,73
4	1	Fiat/Palio Weekend ELX (LRN4033)	2001/02	R\$397,25
Campus Araquari				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
5	1	VW/Gol 1.6 Power 5P/104CV,flex (MGQ9417)	2009/10	R\$370,87
6	1	Renault/Logan Exp.1.6 ,5P/95CV,flex (MJO3823)	2012/12	R\$397,25
7	1	VW/Parati 1.6 Titan, 5P/103CV, flex (MGQ9407)	2009/10	R\$397,25
8	1	Nissan / Livina 16SL, 5p, 104cv, Flex (MHM7679)	2009/10	R\$397,25
9	1	Nissan/ Livina 16SL , 5P/104cv, flex (MHM7659)	2009/10	R\$397,25
10	1	VW/Parati 1.6 trackfield , 5P/107CV, flex (MHP3782)	2007/07	R\$397,25
11	1	Nissan/Versa Sedan SV 1.6 16V, flex (MLY2158)	2014/14	R\$635,59
12	1	Caminhoneta S-10 Colina 4x4 Diesel Cab.	2005/06	R\$794,49



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Dupla.Diesel.(MEN3799)				
Campus Blumenau				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
13	1	VW Parati 1.6mi (MIC5068)	2010/11	R\$397,25
14	1	FORD Focus Sedan 2.0 16V Flex 4P (MLX2081)	2012/13	R\$397,25
15	1	FIAT Idea Essence 1.6 16V Flex 5P (MKY2751)	2013/13	R\$423,73
16	1	FIAT Doblô Essence 1.8 16V Flex 5P (MKR8232)	2013/13	R\$397,25
Campus Brusque				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
17	1	VW Spacefox (MHG1565)	2009/10	R\$397,25
18	1	Fiat Idea Essence (MKY2981)	2013/13	R\$423,73
19	1	Fiat Idea Essence 1.6 (MKY2941)	2013/13	R\$423,73
Campus Camboriú				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
20	1	FIAT/ UNO VIVACE 1.0 (MKY2711)	2013	R\$397,25
21	1	FORD/ FOCUS 2L FC FLEX (MLX1891)	2012/13	R\$439,51
22	1	VW/ PARATI 1.6 TRACKFIELD	2007	R\$397,25
23	1	M.BENZ / ATEGO 1725 / CAMINHÃO CONTEAINER / 23.00T / 245CV / DIESEL (JDX0046 DF)	2011	R\$1.006,36
24	1	FIAT / STRADA FIRE / GASOLINA / 0.70T / 67CV / 2P (MCM4436)	2003	R\$423,73
25	1	M. BENZ / L 1113 (CAMINHÃO FURGÃO) (LZS1508)	1978	R\$1.006,36
26	1	I / RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 (MMB8749)	2011	R\$519,07
27	1	I / RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 (MMB7119)	2011	R\$476,70
28	1	VW / VOYAGE 1.6 CONFORT L (MHM5629)	2009/10	R\$397,25
29	1	FIAT / FIORINO FLEX / FURGÃO / 0.62T / 71CV	2009	R\$397,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

		(MGO9579)		
30	1	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ (QHO7649)	2015/16	R\$582,63
31	1	GM/BLASER COLNA 4X4	2005/06	R\$794,49
32	1	I/M. BENZ 515 CDI SPRINTER M (MMC4869)	2014	R\$4.000,00
33	1	M. BENZ / COMIL VERSATILE I / ÔNIBUS / 44P / 260CV / DIESEL (MFO1726)	2008	R\$1.945,51

Campus Concórdia

Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
34	1	Caminhão Ford Cargo 816 S, 162 cv, Diesel (MLB8192)	2012/13	R\$900,43
35	1	Toyota Bandeirante, aberta, 3p, 85 cv, diesel (LZK1932)	1990/90	R\$794,49
36	1	VW Spacefox Flex 103 cv, 5p (MGN1359)	2008/09	R\$397,25
37	1	VW Parati Flex 1.6, 100 cv, 5p (MEJ0798)	2006/07	R\$370,76
38	1	GM Montana Conquest Flex, 105cv 2p (MHT2643)	2009/10	R\$397,25
39	1	Ford Focus 2L FC Flex, 148cv 5p (MLV4731)	2012/13	R\$397,25
40	1	FIAT Siena HLX Flex, 114 cv, 5p (MEC8463)	2008/08	R\$397,25
41	1	FIAT Siena HLX Flex, 114 cv, 5p (MGG3793)	2009/09	R\$397,25
42	1	FIAT Uno Vivace 1,0 75cv, (MLE4721)	2013/13	R\$397,25
43	1	CHERY Celer Sedan, Flex 1.5 FL, 113 cv, 5P	2015	R\$582,63
44	1	Caminhoneta Ford Ranger XL Cab. Dupla Diesel (MGF4100)	2002/03	R\$794,49
45	1	Nissan Frontier Cab Dup SE 2.8 Turbo 4x4 (MKS6130)	2006/06	R\$794,49
46	1	M. Benz / Ônibus O 400 RS, 48 Lugares, 252cv, Diesel (LWW4353)	1995/95	R\$1.911,05
47	1	M. Benz / Ônibus Mpolo SENIOR GVO, 22 Lugares, 136 CV, Diesel (JMC9734)	1999	R\$2.135,43

Campus Fraiburgo

Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

48	1	Volkswagen Space Fox 1.6 (MHG1595)	2009/10	R\$397,25
49	1	Volkswagen Saveiro 1.6 CE (OGL3771)	2012/13	R\$519,07
50	1	NISSAN/VERSA, SV, 1.6 flex, 5 portas (OKE8379)	2014/14	R\$582,63
51	1	NISSAN/ VERSA, SV, 1.6 flex, 5 portas (OKE8179)	2014/14	R\$397,25

Campus Ibirama

Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
52	1	Fiat / Uno Mille Economy 1.0 8v Flex 4P A (MIH0905)	2010/11	R\$397,25
53	1	VW / Parati (GER. III) PLUS 1.6 MI (T.FLEX) 4 (MGO7251)	2007/08	R\$397,25
54	1	Fiat / Idea Essence 1.6 Flex 4p (MKY2911)	2013/13	R\$397,25

Campus Luzerna

Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
55	1	VW/ Parati 1.6, 5p, 103 cv, Flex (MIC5048)	2011	R\$397,25
56	1	VW / Saveiro 1.6, Flex, 104 cv (OGL4001)	2013	R\$476,70
57	1	I / VW Spacefox, 5p, 103cv, Flex (MGN1289)	2009	R\$397,25
58	1	NISSAN/ Frontier LE 2.5, 4x4, 172 cv, Diesel (IQH7576)	2010	R\$794,49
59	1	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA (IPD1416)	2008	R\$635,59
60	1	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX (KKJ2639)	2009/10	R\$669,49

Reitoria

Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
61	1	Citroen C4 Pallas (MKW1261)	2012/13	R\$397,25
62	1	Ford Focus 2L Flex (MLX1581)	2012/13	R\$397,25
63	1	Ford Focus 2L Flex (MLX1941)	2012/13	R\$397,25
64	1	Ford Focus 2L Flex (MLX1761)	2012/13	R\$397,25
65	1	Ford Focus 2L Flex (MLV0691)	2012/13	R\$397,25
66	1	Fiat Doblo Essence 1.8 Flex (MKR8192)	2013/13	R\$397,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Campus Rio do Sul				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
67	1	Caminhão Agrale / 7500 TD, 115cv, Diesel (LYR9160)	1995/95	R\$900,43
68	1	Toyota / Band. BJ55LP 2BL, 5p, 96cv, Diesel (LZF4738)	1997/98	R\$794,49
69	1	Nissan / Livina 16SL, 5p, 104cv, Flex (MHM5789)	2009/10	R\$397,25
70	1	I / VW Spacefox, 5p, 104cv, Flex (MHG1155)	2009/10	R\$397,25
71	1	I / Ford Ranger XL 13P, 6p, 163cv, Diesel (MMA9519)	2011/12	R\$1.059,32
72	1	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv, Flex (MKR8242)	2013/13	R\$407,84
73	1	Renault Kgo Express16 (PQR2372)	2016/17	R\$434,32
74	1	Imp / Mbenz 310D Sprinterm, 15 Lugares, 95cv, Diesel (MCF2480)	1997/97	R\$1.746,82
75	1	Fiat / Ducato Minibus, 16 Lugares, 127cv, Diesel (MAP6231)	2006/07	R\$2.715,06
76	1	M. Benz / Ônibus Comil Campione R, 44 Lugares, 360cv, Diesel (MFG7223)	2007/08	R\$3.126,76
77	1	Marcopolo / Volare W9 ON, 31 Lugares, 165 CV, Diesel (MML4381)	2013/13	R\$4.139,66
78	1	Agrale / Comil Piá Urbano MA 9,2 EURO, 27P, 165CV, Diesel – Ônibus (QHR8855)	2015/15	R\$2.717,14
Campus Santa Rosa do Sul				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
79	1	Fiat / Doblo Essence 1.8, 6p, 132cv, Flex (MLD9592)	2013/13	R\$439,62
80	1	Fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv, Flex (OKG7929)	2014/15	R\$529,66
81	1	Fiat / Doblo Essence 1.8, 7p, 132cv, Flex (OKG7809)	2014/15	R\$529,66
82	1	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex (HNT3156)	2010/10	R\$423,73



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

83	1	Ford focus 2L FC 5P, 148CV, Flex (MKT7804)	2012/13	R\$423,73
84	1	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117CV, 2P, Flex (MMH7401)	2013/13	R\$423,73
85	1	Fiat / Strada Trek CC 1.6, 0.70T, 117CV, 2P, Flex (MMH6791)	2013/13	R\$423,73
86	1	VW / Gol 1.0, 5P, 72CV, Flex (MKI4950)	2006/06	R\$423,73
87	1	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex (MHR7177)	2010/11	R\$423,73
88	1	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex (MHR7457)	2010/11	R\$423,73
89	1	VW / Gol 1.0 GIV, 5P, 71CV, Flex (MIL0297)	2010/11	R\$423,73
90	1	GM / S10 2.8 D, 6P, 132CV, Diesel (MFZ4820)	2002/03	R\$783,90
91	1	Chevrolet/S10 LS DD4, 6P, 180CV, Diesel (MLO7654)	2013/13	R\$783,90
92	1	Ford / Cargo 1617 Basculante (LXU6643)	1995/96	R\$974,58
93	1	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex (MIH4865)	2010/10	R\$1.459,33
94	1	VW / Kombi 9P, 1.00T, 80CV, Flex (MLF6682)	2013/13	R\$1.700,86
95	1	M. Benz 515CDI SPRINTER M, 20P, 146CV, Diesel (MMC2789)	2014/14	R\$4.000,00
96	1	Volvo / Comil Campione R, 46P, 290CV, Diesel – Ônibus (QHJ9001)	2014/14	R\$3.083,79

Campus São Bento do Sul

Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
97	1	NISSAN VERSA 16SV FLEX (MLY2258)	2014/14	R\$582,63
98	1	FIAT IDEA ESSENCE 1.6 (MKY2851)	2013/13	R\$423,73
99	1	CORSA SEDAN BRANCO 1.4 4P FLEX (MHT2453)	2009/10	R\$423,73
100	1	FIAT IDEA ESSENCE 1.6 (MKY3B71)		R\$423,73

Campus São Francisco do Sul

Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
101	1	Chery/Celer 1.5 SD ATC (QHE4049)	2015/15	R\$572,03
102	1	Fiat Idea Essence 1.6 16v Flex (MKY3031)	2013/13	R\$413,14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

103	1	Renault Logan Exp 5p/95cv 1.6 Flex (MJO3763)	2012/12	R\$413,14
Campus Videira				
Item	Qtd e	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
104	1	Ford Focus Sedan 2.0 (MLX1741)	2012/13	R\$423,73
105	1	Ford Focus Sedan 2.0 (MLX1601)	2012/13	R\$423,73
106	1	Fiat Doblô Essênce 1.8 (MKR8202)	2013/13	R\$413,14
107	1	Volkswagen Parati 1.6 (MFV8819)	2007/08	R\$397,25
108	1	Volkswagen Saveiro 1.6 (OGL3451)	2012/12	R\$529,66
109	1	Ford Fiesta Sedan 1.6 (ENM6357)	2010/10	R\$397,25
110	1	Volkswagen Kombi 1.6 (MBH4534)	2001/01	R\$1.104,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30 de maio de 2023 e encerramento em 30 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

2.2 A(s) apólice(s) referentes aos veículos apresentados no item 1.3 deste termo de contrato terão sua vigência a partir de zero hora do dia 30 de maio de 2023 até 24h do dia 30 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 84.056,40 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158125

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170772

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Blumenau – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Blumenau/SC, 09 de maio de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Lucas Spillere Barchinski

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

Roberto de Souza Dias

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA: [REDACTED]
51

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA: [REDACTED]

Representante legal da CONTRATADA

Neide Oliveira Souza

TESTEMUNHAS:

1- RODRIGO MENDES
DA SILVA:32184650870
Asinado de forma digital
por RODRIGO MENDES
DA SILVA:32184650870

2-

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/05/2023 16:45:28
UTC

Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

Contrato - 2023-05-15T101015.522.pdf
638592c42bf7c4be10203213a
ede0098b309c37ba2f5c4d590
e44ae4a1186612

Resumo SHA256 do arquivo

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

3

▼ BR Assinatura por CN=ROBERTO DE SOUZA

DIAS:***838468**, OU=VIDEOCONFERENCIA,
OU=35957761000110, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Conformidade

Estrutura da assinatura

com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

AVALIE ESTE
SERVIÇO

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

15/05/2023

Status dos atributos

13:06:23 U

Aprovados

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

		► Informações do assinante
		► Caminho de certificação
		► Atributos
<p>▼ BR Assinatura por CN=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:***408568**, OU=PRESENCIAL, OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR</p>		
<p>▼ Informações da assinatura</p>		
	Tipo de assinatura	Destacada
	Status da assinatura	Aprovado
	Caminho de certificação	Aprovado
	Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
	Cifra assimétrica	Aprovada
	Resumo criptográfico	Correto
	Data da assinatura	15/05/2023
	Status dos atributos	13:07:53 UTC
		Aprovados
		► Informações do assinante
		► Caminho de certificação
		► Atributos
<p>▼ BR Assinatura por CN=RODRIGO MENDES DA SILVA:***846508**, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=35957761000110, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR</p>		
<p>▼ Informações da assinatura</p>		
	Tipo de assinatura	Destacada
	Status da assinatura	Aprovado
	Caminho de certificação	Aprovado
	Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)

		32000).
	Cifra assimétrica	Aprovada
	Resumo criptográfico	Correto
	Data da assinatura	15/05/2023
		13:08:51 UTC
	Status dos atributos	Aprovados
	▶ Informações do assinante	
	▶ Caminho de certificação	
	▶ Atributos	



CONTRATO N° 173/2023 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 08:06)

DANIELA THOMAS RAUBER
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ####777#0

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 08:57)

JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ####413#3

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 10:00)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 173, ano: 2023, tipo: CONTRATO, data de emissão: 17/05/2023 e o código de verificação: 86164f4d41